



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 22/2024** -----

Aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2024/2025; -----
6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2024/2025;-----
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +; -----
8. Atividades físicas para a população idosa e população em geral;-----
9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
10. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
11. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município;-----
12. Autorização de transportes solicitados pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----
13. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;-----
14. Autorização de apoio solicitado pela Igreja Paroquial da Encarnação; -----
15. Autorização de apoio solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;-----
16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
17. Aprovação da consolidação da versão final da alteração ao Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”; -----

18. **Aprovação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz com vista à implementação do Programa ‘Turismo Sénior 2025 - Santiago de Compostela’;** -----

19. **Aprovação de afastamento ao passeio de uma edificação existente, processo CP-EDI 02/2024 (nos termos do número 4, do Artigo 17.º, do regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Porto Moniz – PUVPM);** -----

20. **Votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, do Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais;** -----

21. **Reunião pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia destacando a agenda de Natal da autarquia, que disse resultar do trabalho de uma câmara que, apesar de pequena, consegue fazer a diferença na promoção de uma série de dinâmicas que, antes de este executivo assumir funções, não tinham esta dimensão, tendo detalhado os eventos que se realizarão, no Porto Moniz, nesta quadra natalícia. -----

O Sr. Presidente disse querer destacar também, e em modo de resposta a quem colocou em causa valores de honestidade e transparência da sua gestão autárquica, o resultado do estudo que recentemente veio a público, levado a cabo pelo Anuário dos Municípios Portugueses, e que coloca a Câmara Municipal de Porto Moniz como uma das poucas bem classificadas, na Região, no que diz respeito aos indicadores de eficácia e eficiência financeira. -----

Acrescentou que, desde que assumiu a gestão a câmara municipal, teve muita responsabilidade nas suas decisões, e que deixa a autarquia numa situação bem mais confortável do que a recebeu, lendo um parágrafo de uma notícia do Diário que diz: “vicentinos são os que mais devem, portomonizenses os que mais ganham”, e concluiu, sobre o assunto, dizendo que isto é o resultado de muito trabalho. -----

O Sr. Presidente passou a destacar que decorreu, na câmara municipal, uma reunião da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, em que participaram os presidentes das câmaras da Região, e onde também estiveram presentes a Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente e o

Presidente da Águas e Resíduos da Madeira, I.P. RAM (ARM), para discutir os novos tarifários a implementar, por parte daquela empresa pública. -----

Ressalvou que o Município de Porto Moniz não é aderente da ARM, no que à distribuição de água diz respeito, uma vez que é a câmara municipal que gere a própria água, pelo que disse ser importante valorizar toda a equipa operacional e técnica da autarquia, pelo trabalho desenvolvido. -----

Proseguiu recordando que decorreu no Porto Moniz, na semana anterior, o juramento de bandeira do RG3, que culminou com uma atuação da banda militar no espaço multiusos. “As entidades militares ficaram muito satisfeitas pela forma como decorreu o evento, e agradeceram a colaboração da câmara municipal”, disse. -----

Informou que se realizaria, no dia posterior à reunião, uma campanha de identificação eletrónica e vacinação antirrábica para animais de companhia dos munícipes de Porto Moniz, que teria lugar no armazém municipal e no polidesportivo do Seixal, estando 99 animais inscritos na campanha. -----

Terminou informando que estaria presente em Vila Franca de Xira, no fim-de-semana, para, juntamente com a Sr.ª Vereadora e o Professor de Atividade Física do Município, receber três distinções nacionais, por parte da Cidade Social. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para, e uma vez que o Porto Moniz está integrado na Região, dar os parabéns a todos os madeirenses pelo mais recente galardão, que é já o décimo consecutivo, que reconhece a Região Autónoma da Madeira como melhor destino insular do mundo. -----

Porque as imagens do Porto Moniz têm corrido mundo, disse que não queria deixar passar a oportunidade de parabenizar todos aqueles que têm trabalhado no sentido de assegurar prémios como este, desde o governo, às câmara municipais, juntas de freguesia e, também, a toda a população. -----

Uma vez que foi referido que, na reunião da AMRAM que decorreu na câmara municipal, se havia discutido os tarifários da água, disse querer alertar para o importante e cauteloso trabalho que deve ser efetuado na gestão dos recursos hídricos do concelho. O Sr. Vereador proseguiu dando conta que lhe havia chegado a informação da existência de algumas irregularidades nas análises efetuadas à água na Vila de Porto Moniz, e perguntou em que consistiam essas suspeitas de irregularidades, uma vez que disse ter sido já abordado por munícipes sobre a qualidade da água. -----

Terminou dizendo que espera que não se registre nenhum problema de saúde pública e perguntou o ponto de situação das análises efetuadas à água do concelho, reconhecendo que a qualidade da mesma pode ainda não estar nas suas melhores condições devido aos incêndios que assolaram, no ano passado, a zona alta do concelho. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que, como já dito pelo Sr. Vereador, as consequências dos incêndios ainda se fazem sentir na distribuição da água, principalmente devido às derrocadas que continuam a cair na Levada da Ribeira da Janela, o que tem conferido uma cor à água que não tem sido a melhor. -----

Disse que a câmara municipal está a providenciar uma série de trabalhos, com a empresa EPAL, a nível nacional, no sentido de procurar perceber que opções existem para o estabelecimento de uma parceria entre a autarquia e a empresa que, pelo seu *know how*, ajudará a salvaguardar, para todos, a gestão da água no concelho. -----

Mais concretamente sobre as análises mencionadas pelo Sr. Vereador, o Sr. Presidente informou que as análises que apresentaram valores não conformes foram levadas a cabo no interior do Centro de Saúde da Vila de Porto Moniz, local onde as pessoas foram proibidas, inclusive, de beber água. -----

O Resultado dessas análises, disse, deve ser uma preocupação para a gestão do centro de saúde, e não para a câmara municipal, que fez uma contra-análise no ponto de entrega ao centro de saúde, logo no dia seguinte, e os valores estavam dentro dos parâmetros corretos. -----

Informou ainda que ontem a câmara municipal recebeu, também, novas análises efetuadas no mesmo ponto, pela Direção Regional de Saúde, dando conta que a situação estava conforme. -----

“Trata-se aqui de um problema interno da infraestrutura, que deve ser resolvido”, disse o Sr. Presidente.

Em relação à água de parte da Vila de Porto Moniz, o Sr. Presidente disse que a mesma apresenta uma turvação que pode gerar alguns constrangimentos, mas a verdade é que a mesma não apresenta qualquer perigo, confirmado pelas recentes análises efetuadas à água e que não apresentam qualquer inconformidade. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira usou da palavra para dar conta que a contra-análise efetuada junto ao Centro de Saúde não detetou qualquer inconformidade, pelo que o problema do centro de saúde podia residir na canalização, que será antiga, ou no uso de tanques de armazenamento de água dentro da infraestrutura, que podem desenvolver bactérias. -----

O Sr. Vereador disse ter conhecimento, também, de alguns constrangimentos numa unidade hoteleira que tem registado algumas leituras de cloragem, na infraestrutura, um pouco abaixo dos valores conforme. -

Essa baixa, disse, pode acontecer pelos tanques existentes na unidade hoteleira, onde a água fica armazenada, baixando os níveis de cloragem com que a mesma foi distribuída, depois do tratamento. ---

A câmara municipal não pode, contudo, aumentar a cloragem no tratamento que é efetuado na zona alta, para chegar depois à Vila, pois o seu consumo, na zona alta, apresentará uma cloragem muito alta, esclareceu. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.474.021,96 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, vinte e um euros e noventa e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.352.478,06 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois euros, quatrocentos e setenta e oito euros e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €121.508,90 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oito euros e noventa cêntimos).-----

3. Correspondência

3.1 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria Magdalena de Ponte de Ponte, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Ambrósio

Considerando que a Senhora Maria Magdalena de Ponte de Ponte, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Ambrósio, com morada no Caminho da Irmã Mary Jane Wilson, n.º 16, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1045, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8511/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 13503, 15641 e 17774, relativas aos consumos dos meses de junho, julho e agosto de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 50,24€ (cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos), 27,55€ (vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) e 17,29€ (dezassete euros e vinte e nove cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada; -----

Considerando que a Senhora Maria Magdalena de Ponte de Ponte, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Ambrósio, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação;

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 21,61€ (vinte e um euros e sessenta e um cêntimos), por cada fatura; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Magdalena de Ponte de Ponte, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Ambrósio, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 13503, 15641, relativas aos consumos dos meses de junho e julho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que

antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 21,61€ (vinte e um euros e sessenta e um cêntimos), por cada fatura, não estendendo esta deliberação à fatura n.º 17774, relativa aos consumos do mês de agosto de 2024, uma vez que o valor da mesma está abaixo da média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Agostinho David Franco -----

Considerando que o Senhor Agostinho David Franco, com morada no Sítio do Vinhatagal, Chão da Ribeira, 9270-134 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2163, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9417/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 12086 e 14221, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 16,38€ (dezasseis euros e trinta e oito cêntimos) e 62,77€ (sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), respetivamente;

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame na canalização; -----

Considerando que o Senhor Agostinho David Franco insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,59€ (três euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Agostinho David Franco faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 12086 e 14221, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,59€ (três euros e cinquenta e nove cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor António Paixão Homem de Gouveia -----

Considerando que o Senhor António Paixão Homem de Gouveia, com morada na Estrada Regional 209, n.º 332, 9270-102 Ribeira da Janela, consumidor da rede pública de água n.º 2402, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9671/2024, dando conta que



foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 18634 e 20775, relativas aos consumos dos meses de agosto e setembro de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 46,07€ (quarenta e seis euros e sete cêntimos) e 18,11€ (dezoito euros e onze cêntimos), respetivamente; **Considerando que**, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame na canalização; -----

Considerando que o Senhor António Paixão Homem de Gouveia insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 4,84€ (quatro euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor António Paixão Homem de Gouveia faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 18634 e 20775, relativas aos consumos dos meses de agosto e setembro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 4,84€ (quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **novembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado

em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **novembro**, o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foi aprovada, no mês de **novembro**, a candidatura à atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2024/2025** do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza + -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15-09-2023, publicado em Diário da República de 04-10-2023, por seu despacho foi aprovada, no mês de **novembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **novembro**, os cidadãos indicados nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do artigo 4.º do programa municipal de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **novembro**, as candidaturas do transporte dos animais para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----



10. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 15 do mês de novembro de 2024 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 9748/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz**, a solicitar apoio para a realização das **Festas em Louvor a Nossa Senhora do Livramento**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 842/2024, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica nos dois dias das Festas em Louvor a Nossa Senhora do Livramento, que decorreram no passado mês de setembro. -----

11. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 15 do mês de novembro de 2024 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 9750/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Santa**, a solicitar apoio para a realização das **Festas em Louvor a Nossa Senhora de Fátima**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 843/2024, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica nos dois dias das Festas em Louvor a Nossa Senhora de Fátima, que decorreram no passado mês de outubro. -----

12. Autorização de transportes solicitados pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro -----

Considerando que no dia 20 do mês de novembro de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 9873/2024, em nome de **Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro**, a solicitar o **transporte do Grupo de Voluntários Comunitários do Porto Moniz, do Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para um convívio de Natal** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma associação cultural e de serviço social, privada e declarada de utilidade pública, que promove a prevenção primária e secundária do cancro, o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico e a formação e investigação em oncologia, juntos dos munícipes de Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 25 do mês de novembro de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 10043/2024, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para participação numa prova desportiva inter-turmas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º

2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio solicitado pela Igreja Paroquial da Encarnação -----

Considerando que no dia 08 do mês de novembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9471/2024, em nome de **Igreja Paroquial da Encarnação**, a solicitar apoio para **cedência de entradas nas infraestruturas municipais, a sortear em rifas para angariação de fundos para a realização de um evento**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que, como forma de apoio a esta atividade, a Câmara Municipal **cederá 4 vouchers “Porto Moniz Voucher Card”**; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz -----

Considerando que aos 25 dias do mês de novembro de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 10039/2024, em nome de **Casa do Povo do Porto Moniz**, a solicitar **apoio para a cedência de 150 refeições, no âmbito da organização do ‘Circuito Porto Moniz’**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)**, acrescidos da taxa de IVA em vigor, está cabimentado com o registo n.º 874/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação da consolidação da versão final da alteração ao Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 11 de abril de 2024, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 53.º e 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de alteração do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”; ---

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal de 13 de agosto de 2024 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de alteração ao Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”; -----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 169, de 02 de setembro de 2024, Aviso n.º 19539/2024/2, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que *“Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada”* e *“(…) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (…)”*; -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual

redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final da alteração ao Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”. ---

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz com vista à implementação do Programa ‘Turismo Sénior 2025 – Santiago de Compostela’ -----

Considerando que a Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz desenvolve atividades de âmbito artístico, recreativo e cultural; -----

Considerando que o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primacialmente identificado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º elenca algumas das atribuições dos Municípios, no que concerne, respetivamente, ao “Património, cultura e ciência”, “Tempos livres e desporto”, “Saúde” e “Ação Social”; -----

Considerando que ao Município compete, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Considerando que o Município tem vindo a desenvolver um vasto leque de atividades tendo em vista a promoção do envelhecimento ativo, de combate à solidão e à exclusão socioeconómica; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende continuar a intervir junto da população sénior na prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que na Reunião de Câmara n.º 20/2024, realizada a 31 de outubro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa ‘Turismo Sénior 2025-Santiago de Compostela’; -----

Considerando que se registou uma elevada afluência de munícipes com idade igual ou superior a 65 anos ao Programa ‘Turismo Sénior 2025 – Santiago de Compostela’ que originou a inscrição de um total de 147 idosos, prevendo-se garantir o acompanhamento dos mesmos por um total de 16 elementos (incluindo técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso, técnicos da área da Saúde/Socorro e elementos do executivo camarário); -----

Considerando que a logística inerente à atividade, atendendo ao número de participantes, se revela complexa e morosa; -----



Considerando que ao abrigo da cláusula sexta do Regulamento do Programa ‘Turismo Sénior 2025-Santiago de Compostela’, o Município de Porto Moniz reserva-se ao direito de, através da celebração de protocolo, estabelecer parcerias com entidades do concelho que colaborem na organização desta atividade; **Considerando que** o encargo financeiro, associado ao número de inscritos e acompanhantes no âmbito do Programa ‘Turismo Sénior 2025 – Santiago de Compostela’, no valor de **€154.850,00 € (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 876/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz com vista à implementação do Programa ‘Turismo Sénior 2025 – Santiago de Compostela’. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Aprovação de afastamento ao passeio de uma edificação existente, processo CP-EDI 02/2024 (nos termos do número 4, do Artigo 17.º, do regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Porto Moniz – PUVPM)-----

Considerando que a 20 de Julho de 2024, a proprietária da empresa ‘Conchinha - Artigos Regionais, Lda.’ submeteu à Câmara Municipal de Porto Moniz a apreciação de um pedido de informação prévia, nos termos do nº2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei nº555/99, de 22 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, relativo à às obras de reabilitação, alteração e ampliação de um edifício de comércio, denominado “A Conchinha”, a levar a efeito num prédio localizado na Rua dos Emigrantes, nº4, Sítio do Lugar das Fortunas, na Vila de Porto Moniz, freguesia e Concelho de Porto Moniz. -----

Considerando que, de acordo com parecer técnico de 10 de outubro de 2024, verificou-se que: -----

- O prédio localiza-se, de acordo com planta de zonamento, em Espaço de Uso Especial do Tipo 1 (EUE 1), sendo que o uso do edifício existente se coaduna com o disposto no artigo 36.º do Regulamento do PUVPM; -----
- A ampliação proposta, ao nível do piso 0, agrava o afastamento da fachada ao passeio, não devendo esta distância ser inferior a 2 metros, conforme o disposto na tabela do Anexo I, Rede de Distribuição Secundária, do regulamento do PUVPM; -----
- Da análise às peças desenhadas, verificaram-se incongruências, nomeadamente nas peças de sobreposição por comparação com a proposta final; -----

- Tendo por base o n.º4, do artigo 16.º do RJUE, a proposta apresentada não reuniu condições para obter despacho favorável, tendo a requerente sido notificada da decisão, devendo a proposta ser revista por forma a serem cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis, referidas no parecer técnico. -----

Considerando que a 31 de outubro de 2024, a proprietária da empresa ‘Conchinha - Artigos Regionais, Lda.’ submeteu à Câmara Municipal de Porto Moniz a correção das falhas verificadas, no entanto manteve a proposta do afastamento da fachada inferior a 2 metros; -----

Considerando que tal opção prende-se com a circulação interior entre pisos, que só é possível se o afastamento da fachada do passeio for inferior à distância mínima prevista; **Considerando que**, tendo por base o número 4 do Artigo 17.º do regulamento do PUVPM, "Em casos devidamente justificados, por razões de ordenamento, mobilidade, integração urbanística ou paisagística, podem ser aprovados afastamentos diferentes aos referidos desde que aprovados por deliberação da Câmara Municipal."; -----

Considerando que o parecer técnico de 22 de novembro de 2024 foi favorável à pretensão, condicionado à aprovação do afastamento da fachada ao passeio por deliberação da Câmara Municipal; -----

Considerando que a edificação existente (artigo 60.º do RJUE e seguintes) encontra-se consolidada no tecido urbano da Vila de Porto Moniz e na paisagem, e não apresenta uma linguagem dissonante com a envolvente; -----

Considerando que no edifício confinante a Oeste, onde funciona o Posto de Turismo e instalações sanitárias públicas, o alçado principal confina diretamente com o passeio público; -----

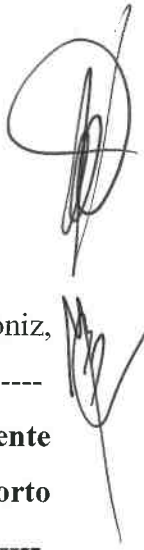
Considerando que não são agravados os parâmetros e os indicadores urbanísticos previstos no artigo 37.º, do regulamento do PUVPM; -----

Considerando que a proposta melhora a mobilidade e a acessibilidade no interior do edifício, facilitando a circulação de pessoas; -----

Considerando que se trata não só de uma ampliação, mas também da reabilitação e manutenção de uma edificação existente que pretende melhorar as condições de funcionamento; -----

Considerando que os trabalhos levados a efeito não causam qualquer prejuízo ao interesse público, nomeadamente nas condições do passeio público marginal à Rua dos Emigrantes. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, tendo por base o número 4, do Artigo 17.º, do regulamento do PUVPM, a aprovação do afastamento ao passeio, relativo à obra de reabilitação, alteração e ampliação de um edifício de comércio, denominado “A Conchinha”, a levar a efeito num



prédio localizado na Rua dos Emigrantes, nº4, Sítio do Lugar das Fortunas, na Vila de Porto Moniz, freguesia e Concelho de Porto Moniz, conforme peças em anexo. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente dos Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para dizer que o sentido de voto da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP foi a abstenção por não dispor de informação suficiente, bem como de fundamentação jurídica, para poder analisar devidamente a solicitação em causa. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Luís Teixeira disse que além da proposta de deliberação, que alberga os pareceres do arquiteto da câmara municipal, tinham sido anexadas a memória descritiva e as peças desenhadas do projeto apresentado pela munícipe para análise, pelo que disse não conseguir perceber que mais informação podia querer o Sr. Vereador da coligação para poder analisar o processo. -----

20. Votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, do Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais -----

Considerando que: -----

- 1) Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento do Município; -----
- 2) Atento ao previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal; ----
- 3) O n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução; -----
- 4) O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, preveem que a assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dispondo que esta pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que seja implicado o aumento de despesa, e que possa ser delegada no Presidente da Câmara quando o valor do

compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere:** -----*

- a) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **submeter à Assembleia Municipal** para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, **aprove** as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2025; -----
- b) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/20913, de 12 de setembro, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal** para que aquele órgão, no âmbito das suas competências próprias, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, ao abrigo do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprove** o Mapa de Pessoal para 2025;-----
- c) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propor à Assembleia Municipal** que este órgão, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, **emita autorização prévia** à assunção de compromissos plurianuais. -----

O Sr. Presidente usou da palavra para dar conta que a DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) fez chegar uma comunicação à câmara municipal dando conta que deve ser contemplado no orçamento do próximo ano a dedução do IMT a jovens até os 35 anos de idade, que constroem a sua primeira habitação. A recomendação da DGAL, disse, vai no sentido de serem inseridas duas rubricas dentro do IMT, pois como a medida é de âmbito nacional os valores daquele imposto devem continuar a ser considerados pelas autarquias que devem, depois, enviar os mesmos para o governo da república que reembolsará as autarquias. -----

Terminou informando que a comunicação chegou depois de a convocatória ter sido enviada, e como se tratava apenas da abertura de duas rubricas, o documento será retificado já no envio aos deputados da assembleia municipal. -----

Finda a explicação do Sr. Presidente, assim foi deliberado: -----



20.1 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2025: -----

Aprovado por maioria, com 3 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

20.2 - Mapa de Pessoal para o ano 2025: -----

Aprovado por maioria, com 3 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

20.3 - Autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais: -----

Aprovado por maioria, com 3 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva apresentou uma declaração de voto dizendo que a coligação se abstém por constatar que, no caso do plano e orçamento, a autarquia podia ter ido um pouco mais além no próximo ano, uma vez que é o último ano deste mandato. -----

O Sr. Vereador disse que há uma série de propostas que tem feito e não têm disso aceites, destacando o apoio ao arrendamento destinado aos estudantes universitários. -----

Já sobre o mapa de pessoal, disse que tem havido alguns concursos de recrutamento, mas crê que devia haver mais investimento físico estrutural no concelho, assim como deveriam ser reforçados, no orçamento para o próximo ano, os apoios sociais destinados à população. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador tinha dito antes, em jeito de comentário, que na política não podia valer tudo, mas pelo sentido de voto do Sr. Vereador, bem como pela sua declaração de voto, podia constatar que, afinal, vale tudo por parte da oposição, mas que, ser era para ser assim, também do seu lado não irão existir contemplanções. -----

Terminou dizendo que o orçamento ora a votação duplicou, desde aquele que recebeu no seu primeiro ano de governação. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____